



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26 / 11 / 1979

PROJETO DE LEI Nº 0152 / 1979

DENOMINA DE DESEMBARGADOR ARMANDO LOUZADA, DES.
ASSUNTO

OTACILIO PEIXOTO, DR. EDUARDO DIAS, PROF. ODILTO FILHO E

JOÃO BATISTA RIOS, ARTÉRIAS DO CONJ. HABITACIONAL SARDIN

SUMARE, NESTA CAPITAL

VEREADOR: BARROS DE ALENCAR

LEI Nº 5224 DE 30 / 11 / 1979

DIOM Nº 6797 DE 07 / 12 / 1979

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 05 / 03 / 91

Roberta Rega

FUNCIÓNARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5224 DE 30 DE Novembro DE 1979.

Denomina de Desembargador Armando Louzada, Desembargador Otacilio Feixoto, Dr. Eduardo Dias, Professor Odílio Filho e João Batista Rios artérias do Conjunto Habitacional "Jardim Sumaré", nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECLARA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas de Desembargador Armando Louzada, em homenagem ao Desembargador Armando Sousa Louzada; Desembargador Otacilio Feixoto, em homenagem ao Desembargador Otacilio Feixoto de Alencar; Dr. Eduardo Dias, em homenagem ao Dr. Eduardo Alves Dias; Professor Odílio Filho, em homenagem ao Professor Odílio Costa Filho e João Batista Rios as artérias sob denominação oficial do Conjunto Habitacional "Jardim Sumaré", nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE Novembro DE 1979.


João Gonçalves de Alencar
Prefeito - Municipal

Dispensado de Impressão e Interstício

Aprovado em 1a. discussão

Em

27/11/1979

Em

27/11/1979

PRESIDENTE

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 154/79

Substituição.

Denomina de Desembargador Armando Louzada, Desembargador Otacilio Peixoto, Dr. Eduardo Dias, Professor Odílio Filho e João Batista Rios artérias do Conjunto Habitacional "Jardim Sumaré", nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam denominadas de Desembargador Armando Louzada, em homenagem ao Desembargador Armando Sousa Louzada; Desembargador Otacilio Peixoto, em homenagem ao Desembargador Otacilio Peixoto de Alencar; Dr. Eduardo Dias, em homenagem ao Dr. Eduardo Alves Dias; Professor Odílio Filho, em homenagem ao Professor Odílio Costa Filho e João Batista Rios as artérias sem denominação oficial do Conjunto Habitacional "Jardim Sumaré", nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1.979

Aprovado em 2a. discussão

Em

27/11/1979

PRESIDENTE

José Barros de Alencar
Vereador

Comissão de Redação Final

Em

27/11/1979

PRESIDENTE

- JUSTIFICATIVA -

A presente propositura tem por objetivo prestar uma justa homenagem a diversas personalidades, que em vida e em diferentes atividades, exerceram posições de destaque, numa contribuição das mais valiosas para o desenvolvimento do Ceará e, de um modo especial, de nossa capital.

Tratam-se de pessoas que se distinguiram na magistratura, no magistério, nas letras e nas atividades comerciais, deixando um lastro de benefícios por todos reconhecido.

Justa, portanto, a homenagem que esta Casa, através de seus legítimos representantes, presta a essas ilustres personalidades, perpetuando os seus nomes em artérias de Fortaleza, como reconhecimento aos seus indiscutíveis méritos e ao muito que fizeram por nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1.979.

José Barros de Alencar
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 47/79

Ao Projeto de Lei nº 154/79

De autoria do Vereador Barros de Alencar a proposição que "denomina de Des. Otacílio Peixoto, Dr. Eduardo Dias, Prof. Odílio Filho e João Batista Rios artérias do Conjunto Habitacional "Jardim Sumaré", nesta Capital".

A presente propositura tem por objetivo prestar uma justa homenagem a diversas personalidades, que em vida e em diferentes atividades, exerceram posição de destaque, numa contribuição das mais valiosas para o desenvolvimento do Ceará e, de um modo especial, de nossa Capital.

Tratam-se de pessoas que se distinguiram na magistratura, no magistério, nas letras e nas atividades comerciais, deixando um lastro de benefícios por todos reconhecido.

Justa, portanto, a homenagem que esta Casa, através de seus legítimos representantes, presta a essas ilustres personalidades, perpetuando os seus nomes em artérias de Fortaleza, como reconhecimento aos seus indiscutíveis méritos e ao muito que fizeram por nossa cidade.

Nestes termos, somos pela aprovação da matéria em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1979.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
NS 154/79

A P R O V A D O
Em 28/11/79
PRESIDENTE

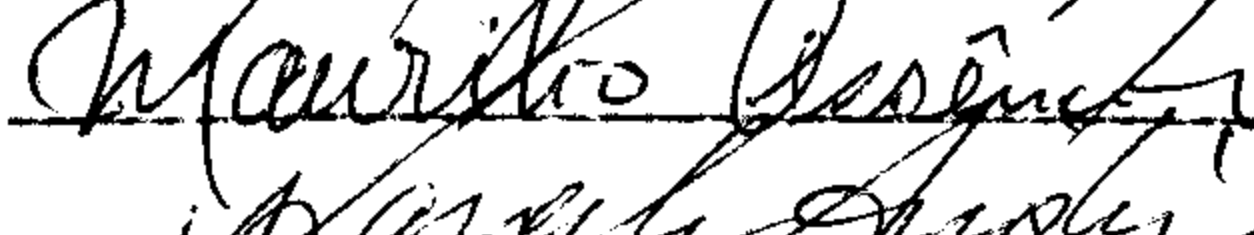
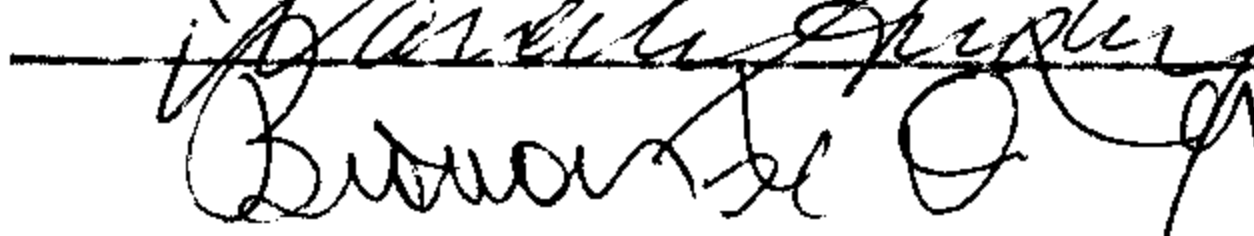
Denomina de Desembargador Armando Louzada, Desembargador Otacilio Feixoto, Dr. Eduardo Dias, Professor Odílio Filho e João Batista Rios artérias do Conjunto Habitacional "Jardim Sumaré", nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam denominadas de Desembargador Armando Louzada, em homenagem ao Desembargador Armando Sousa Louzada; Desembargador Otacilio Feixoto, em homenagem ao Desembargador Otacilio Feixoto de Alencar; Dr. Eduardo Dias, em homenagem ao Dr. Eduardo Alves Dias; Professor Odílio Filho, em homenagem ao Professor Odílio Costa Filho e João Batista Rios as artérias sem denominação oficial do Conjunto Habitacional "Jardim Sumaré", nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de novembro de 1979.

 PRESIDENTE
 SECRETARIO




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCCP.

Ofício nº 1868/79.

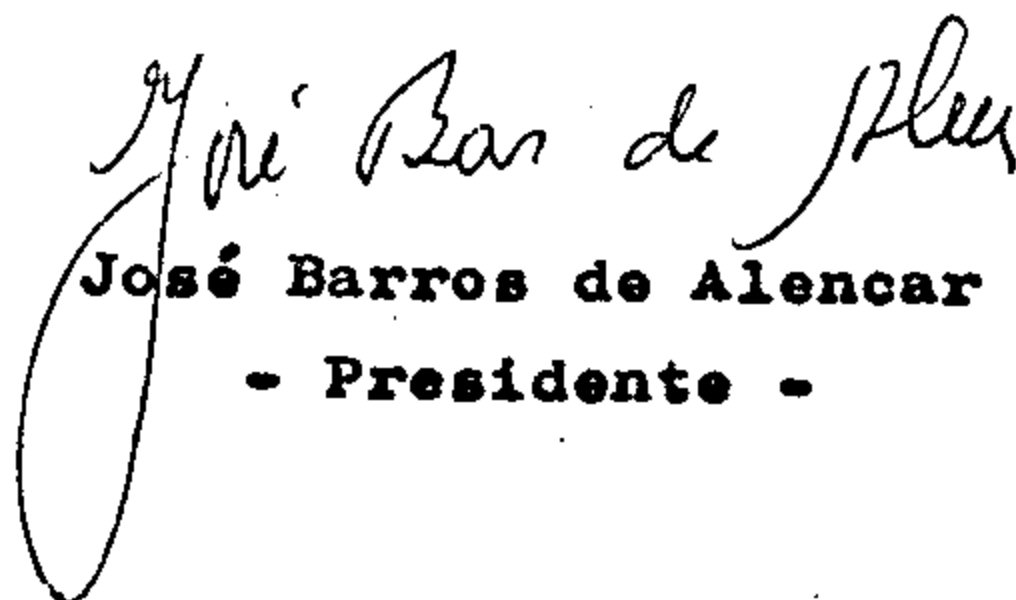


Fortaleza, 29 de novembro de 1979.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina de Desembargador Armando Louzada, Desembargador Otacilio Peixoto, Dr. Eduardo Dias, Professor Odílio Filho e João Batista Rios artérias ' do Conjunto Habitacional " Jardim Sumaré", nesta Capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de real apreço e distinguida consideração.


José Barros de Alencar
- Presidente -

Exmo. Sr.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA.

*Arquivado em 29-11-79
Baciliza*